

## Última noite do Natal Iluminado de Maricá encanta visitantes



Decoração e atrações instaladas na cidade começaram a ser desmontadas em 10/01

A programação do Natal Iluminado de Maricá foi encerrada sob chuva fraca no domingo (09/01). Quem esteve na Praça Orlando de Barros Pimentel, no Centro, assistiu ao espetáculo “O Acender das Luzes” e pôde visitar a Casa Mágica do Noel, desde que seguindo as recomendações para prevenção à covid-19.

Em Araçatiba, houve oportunidade de registrar as últimas fotos na árvore de 37 metros, a maior estrutura flutuante do Estado do Rio.

Toda a decoração de Natal começou a ser desmontada no dia 10/01, exceto o Espaço de Gastronomia, na orla de Araçatiba,

que vai permanecer montado até o fim de janeiro, com serviço de bar e restaurante em funcionamento nos mais de 40 metros quadrados montados na faixa de areia.

### Peça “O Acender das Luzes”

Com direção de Perceu Silva, a peça de teatro “O Acender das Luzes” contou uma linda história natalina que terminava com as luzes da praça todas acesas e uma chuva de neve sobre a plateia, que encantou principalmente às crianças.

“Meu filho adorou e eu achei maravilhoso, especialmente a neve. Estão todos de parabéns por todo o evento”, disse Felipe de Lima, que mora no Centro e estava com o filho Victor, de 7 anos. “Gostei muito também de ver o Papai Noel no palco”, disse o menino.



O paraibano Joseilson Pereira, de 51 anos, veio visitar o irmão e afirmou que vai voltar em outros anos para curtir o Natal Iluminado de Maricá. “O melhor para mim foi a Casa do Papai Noel, mas a cidade está bem desenvolvida e tem praias e lagoas lindas”, observou.

### Casa Mágica do Noel encantou o público

A Casa Mágica do Noel – espaço com oito ambientes, sala do trono e fábrica de brinquedos – foi uma das atrações mais procuradas nesta edição do Natal Iluminado.

Moradora de Itaocaia Valley, Bruna Machado levou o pequeno Henri, nascido há apenas dois meses, e também os pais que moram no bairro do Colubandê, em São Gonçalo.

“Quase perdemos as atrações daqui porque não conseguimos vir antes. Daí soubemos que era o último dia e decidimos vir mesmo com chuva. Valeu a pena, pois estamos maravilhados com o que a cidade proporcionou”, disse Rafael Furtado, de 56 anos, pai de Bruna.

### Espaço de Gastronomia em Araçatiba

Em Araçatiba, o Espaço de Gastronomia atraiu bastante gente, que aproveitou para fazer os últimos registros da árvore de Natal erguida na lagoa, além de experimentar a comida especial servida na orla. Uma delas foi Lígia de Andrade Monteiro, 74 anos, que mora no bairro de Colégio (Zona Norte do Rio) e veio trazida pela filha que mora no Centro de Maricá. “Achel tudo lindo no Natal daqui, muito bem feito e organizado”, disse. Fotos Clarildo Menezes

## Campanha de solidariedade de Maricá arrecada mais de 40 toneladas de doações para a Bahia

A mobilização de Maricá, em apoio aos atingidos pelas enchentes na Bahia, mostrou o empenho da população no auxílio ao próximo. A campanha da Prefeitura de Maricá arrecadou, em 14 dias de duração, mais de 40 toneladas de doações recolhidas e enviadas ao estado, entre alimentos não-percíveis, itens de higiene pessoal, materiais de limpeza, medicamentos e vestimentas. Três caminhões cheios levaram na tarde de segunda-feira (10/01) os últimos donativos destinados às vítimas das enchentes e fortes chuvas na Bahia.

Os produtos foram entregues pelos moradores em mais de 40 pontos de coleta distribuídos por toda a cidade, e depois foram armazenados no Centro Educacional de Maricá (CEM) Joana Benedicta Rangel até o momento do envio. A ação solidária foi uma maneira de ajudar os 26 mil desabrigados e mais de 61 mil desalojados pelas chuvas que atingiram diversos municípios da Bahia.

### Maricá unida pelo povo baiano

O prefeito Fabiano Horta, que participou do recebimento das doações, disse que a

campanha teve grande impacto na população, unindo empatia e solidariedade em prol das vítimas das enchentes na Bahia.

“Quereria agradecer à população de Maricá pelo engajamento, que inclui também o comércio local e associações que participaram dessa ação. Foi uma campanha exitosa, arrecadando muitos alimentos, água, roupas e remédios. Isso mostra a força tão importante da solidariedade, do afeto pelo povo baiano, algo que foi manifestado pelos maricaenses. Força, Bahia, vamos juntos superar esse momento!”, reforçou Fabiano.

### Adesão à campanha já nos primeiros dias

A campanha humanitária foi um sucesso desde o início. Na última quinta-feira de 2021, dia 30/12, quarto dia de mobilização, sete toneladas de doações haviam sido recolhidas na cidade e um caminhão já tinha sido enviado ao estado do Nordeste, carregado de suprimentos e itens essenciais.

### Maricá entende de solidariedade

Com uma gestão de foco social e econômico, Maricá tem afinidade com ações solidárias e empáticas, sendo o único município

do país a praticar a transferência de renda a quem mais precisa.

O resultado desta prática, que incluiu a criação de uma moeda social local (a Mumbuca), levou a cidade ao pódio do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que divulgou estudo no dia em 17/12/2021, indicando Maricá como a cidade que mais cresceu no Produto Interno Bruto (PIB) em 17 anos em todo o país.

Fotos: Anselmo Mourão e Clarildo Menezes



## Sumário

Conteúdo

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>8</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>8</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>8</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>9</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>9</b>

## LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 803, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (uma) construção comercial localizada no loteamento Parque Nanci, Lote 894-A1, Quadra 27 e Lote 1017-A da Quadra 32, no 1º Distrito de Maricá, sob as matrículas 73.032 109.712. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total dos imóveis, justificando-se em razão da construção de uma Sede Ecológica da Secretaria da Cidade Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (uma) construção comercial localizada no loteamento Parque Nanci, Lote 894-A1 da Quadra 27, com área total de 581,81 m2, matrícula 73.032 e Lote 1017-A da Quadra 32, com área total de 2030,21 m2, matrícula 109.712, com frente medindo 6,33 m em um segmento de uma linha curva, confrontando com a esquina da antiga Avenida 03, atual Avenida dos Pombos e a antiga Rua 01, atual Rua Albatroz, mais 18,94m em um segmento de linha reta para a antiga Rua 01, atual Rua Albatroz, mais 9,93m em um segmento de uma linha em curva, confrontando com a esquina da antiga Rua 01, atual Rua Albatroz e a antiga Rua 16, atual Rua Condor. Lateral direita medindo com distância de 55,38m em um segmento de uma linha em curva, confrontando com a antiga Avenida 03, atual Avenida dos Pombos. Lateral esquerda medindo com distância de 52,45m em um segmento de linha reta, confrontando com a antiga Rua 16, atual Rua Condor. Fundos medindo com distância de 42,90m em um segmento de uma linha reta, confrontando com o lote 1016. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total dos imóveis, inclusive área total construída, justificando-se em razão da construção de uma Sede Ecológica para a Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado em razão da construção de uma Sede Ecológica para a Secretaria da Cidade Sustentável.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de janeiro de 2022.

Fabiano Taques Horta  
PREFEITO

Fabiano Taques Horta  
PREFEITO

Fabiano Taques Horta  
PREFEITO

Fabiano Taques Horta  
PREFEITO

## ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008, de 11 de janeiro de 2022.

A Portaria nº 2655, de 28 de dezembro de 2021, publicada na edição nº 1256, de 29 de dezembro de 2021, do Jornal Oficial de Maricá – JOM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria nº 2655, de 28 de dezembro de 2021.

Leia-se:

Portaria nº 2570, de 28 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 2022.

Publique-se!

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 013 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DERICK OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 1.100,00 ( HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022

FORO: MARICÁ

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO Nº 014 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E JHONNY MOURA DE SOUZA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 1.100,00 ( HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022

FORO: MARICÁ

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO Nº 015 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E ALEX SODRÉ DE ALMEIDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 1.100,00 ( HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022

FORO: MARICÁ

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO Nº 016 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E JONATHAN PEREIRA CORTES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.

VALOR: R\$ 1.100,00 ( HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS

FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017

CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br







VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
 CARGO: GUARDA VIDAS  
 FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
 CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
 140104 – ADMINISTRAÇÃO  
 140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022  
 FORO: MARICÁ  
 FABIANO TAQUES HORTA  
 PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
 EXTRATO Nº 056 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E YAGO AUGUSTO FARIAS.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
 VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
 CARGO: GUARDA VIDAS  
 FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
 CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
 140104 – ADMINISTRAÇÃO  
 140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022  
 FORO: MARICÁ  
 FABIANO TAQUES HORTA  
 PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
 EXTRATO Nº 057 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E MARCOS PINTO DA SILVA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
 VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
 CARGO: GUARDA VIDAS  
 FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
 CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
 140104 – ADMINISTRAÇÃO  
 140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022  
 FORO: MARICÁ  
 FABIANO TAQUES HORTA  
 PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
 EXTRATO Nº 059 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E THIAGO BONIFACIO FERNANDES RIBEIRO  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
 VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS

CARGO: GUARDA VIDAS  
 FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
 CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
 140104 – ADMINISTRAÇÃO  
 140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
 140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
 331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 DATA: 12 DE JANEIRO DE 2022  
 FORO: MARICÁ  
 FABIANO TAQUES HORTA  
 PREFEITO

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27527/2019.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VIVA RIO.  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO VISA O ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2020, QUE TEM POR OBJETO OFERTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, ATENDENDO AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES ETÁRIAS, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27527/2019, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 2336/2345, NO PARECER DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORME PROCESSUAL DE FLS. 2526/2527 E RAZÕES E FUNDAMENTOS DE FLS. 2331/2334; 2382/2386; 2516/2525 E 2540, NOS TERMOS ABAIXO:  
 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2020 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 09 DE SETEMBRO DE 2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI N.º 13.019/2014, NO ART. 26 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, NA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2020 E NO ITEM 6.3 DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019.  
 REDUÇÃO DOS ITENS 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.7, 1.4.8, 1.4.13, 1.4.14, 1.4.15, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4, 1.6.5, 1.6.7, 1.6.10, 1.6.11, 1.6.13, 1.6.15, 1.8.2, 1.8.5, 1.8.6, 1.8.7, 1.8.8, 1.8.9, 1.8.10, 1.8.11, 1.8.15, 1.8.16, 1.8.17, 1.8.18, 1.8.19, 1.8.22, 1.8.23, 1.8.26, 1.8.28, 1.8.30, 1.8.35, 1.8.36, 1.8.37, 1.8.38, 1.8.39, 1.8.40, 1.8.41, 1.8.42, 1.8.43, 1.8.44, 1.8.47, 1.8.49, 1.8.51, 1.8.52, 1.8.53, 1.8.54, 1.8.55, 1.8.56, 1.8.57, 1.8.58, 1.8.59, 1.8.60, 1.8.61, 1.8.62, 1.8.63, 1.8.64, 1.8.66, 1.8.69, 1.8.72, 1.8.73, 1.8.75, 1.8.77, 1.8.78, 1.8.80, 1.8.81, 1.8.82, 1.8.85, 1.8.87, 1.8.90, 1.8.91, 1.8.94, 1.8.99, 1.8.102, 1.8.103, 1.8.104, 1.8.105, 1.8.106 E 1.8.107 DA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2020, CONSTANTES ÀS FLS. 2148/2194 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27527/2019, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA DE CUSTOS ACOSTADA ÀS FLS. 2464/2494 E 2528/2539 DO MESMO PROCESSO COMO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020.  
 EXCLUSÃO DOS ITENS 1.4.5, 1.4.6, 1.4.11, 1.4.12, 1.4.16, 1.8.96, 1.8.97, 1.8.98, 1.9.1 E 1.9.2 DA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, CONSTANTES ÀS FLS. 2148/2194 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27527/2019, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA DE CUSTOS ACOSTADA ÀS FLS. 2464/2494 E 2528/2539 DO MESMO PROCESSO COMO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020.  
 INCLUSÃO DO ITEM 1.9 NA PLANILHA DE CUSTOS DO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, CONSTANTES ÀS FLS. 2148/2194 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27527/2019, PASSANDO A VIGORAR A PLANILHA DE CUSTOS ACOSTADA ÀS FLS. 2464/2494 E 2528/2539 DO MESMO PROCESSO COMO ANEXO II DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 54/2017 E 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 09 DE SETEMBRO DE 2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 55 DA LEI N.º 13.019/2014, NO ART. 26 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, NA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 12/2020 E NO ITEM 6.3 DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.244.0015.2050.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39300.00.00.  
 FONTE DE RECURSO: 206.  
 NOTAS DE EMPENHO: 0055/2021.  
 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.  
 MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2021.  
 JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA  
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.  
 DESIGNA Comissão de Monitoramento, Avaliação da Chamada Pública e Acompanhamento da Prestação de Contas referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 25318/2019.  
 O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação da Comissão de Monitoramento, Avaliação da Chamada Pública e Acompanhamento da Prestação de Contas, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 25318/2019, RESOLVE:  
 Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação da Chamada Pública e Acompanhamento da Prestação de Contas, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os servidores, sob a presidência do primeiro:  
 1. Regina Célia da Silva Oliveira – Matrícula 109.727;  
 2. Carlos Wagner Azeredo Frauches - Matrícula nº 2123;  
 3. Diogo Fernandes de Brito, Matrícula, 107.030;  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se.  
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de janeiro de 2022.  
 Filipe Dias Bittencourt  
 Secretário de Esporte e Lazer  
 Matrícula nº 110.937

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 2562/2021.  
 O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Nomear, LUIZ VIRGILIO FERREIRA E SILVA, matrícula nº 111794, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador 6, vinculado à Secretaria de Governo.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.  
 Publique-se.  
 Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.  
 JOÃO MAURICIO DE FREITAS  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

### **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER**

PORTARIA Nº 2435/2021.  
 O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar, ALESSANDRO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 110520, com validade a partir de 01/11/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2021.  
 Publique-se.  
 Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.  
 JOÃO CARLOS DE LIMA  
 SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2436/2021.  
 O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Exonerar, ANDRE LUIS CARDOSO MARTELOTTA, matrícula nº 111643, com validade a partir de 01/11/2021, do Cargo em Comis-

são, Símbolo ASSESSOR 3 - AS 3, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2455/2021.

O SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIS EDUARDO CARDOSO MARTELOTTA, matrícula nº 111764, com validade a partir de 01/11/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 3 - AS 3, vinculado à Secretaria de Part. Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2456/2021.

O SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SERGIO PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 111763, com validade a partir de 01/11/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculado à Secretaria de Part. Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2457/2021.

O SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABRICIO DE BRITO MENEZES, matrícula nº 111765, com validade a partir de 01/11/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 5 - AS 5, vinculado à Secretaria de Part. Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2462/2021.

O SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DENISE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 111768, com validade a partir de 05/11/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2, vinculada à Secretaria de Part. Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/11/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2491/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO DE AMORIM PACHECO, matrícula nº 111250, com validade a partir de 30.11.2021 do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Nomear, THIAGO DE AMORIM PACHECO, matrícula nº 111250, com validade a partir de 01.12.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2501/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RODRIGO SILVEIRA RAIMUNDO, matrícula nº 107573, com validade a partir de 01/12/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2502/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, INGRID RANGEL PINTO, matrícula nº 110509, com validade a partir de 01/12/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2503/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCUS VINICIUS BALBINO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 111217, com validade a partir de 01/12/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2504/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, INACIO CARRARA CANEDO, matrícula nº 111380, com validade a partir de 01/12/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2505/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HENIO COSTADELLA JUNIOR, matrícula nº 111445, com validade a partir de 01/12/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2541/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PEROLA CAMPOS DA MOTA XAVIER GOULART, matrícula nº 111808, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2542/2021.

O SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 111807, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2543/2021.

O SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NILDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111805, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2544/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIAN DE AGUIAR DE JESUS, matrícula nº 111809, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 606/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RNC EMPRESA DE SERVIÇO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALVARES DE CASTRO, QUADRA 47, LOTE 14, ARAÇATIBA, MARICÁ-RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 56.564, E MATRÍCULA MUNICIPAL N.º 15928, CUJA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA É DE 834,55M², DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO SIM – SERVIÇOS INTEGRADOS MUNICIPAL, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 340/341 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 355, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23355/2017, E NOS SEGUINTE TERMOS:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 606/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 606/2017, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 360/363, BEM COMO A CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL, ÀS FLS. 375/379 E 387/388, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 23355/2017.

VALOR: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL É DE R\$ 50.606,31 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SEIS MIL E TRINTA E UM CENTAVOS), ESTIMANDO-SE O VALOR ANUAL DO CONTRATO DE R\$ 607.275,72 (SEISCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes na Lei 8.666/93 e nº 4.320/64

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0030.2036.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do Recurso: 236.

Nota de Empenho: 3655/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 41/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12752/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MANUEL DIAZ ROMERO

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO DE N.º 41/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, Nº 28, CASA 02, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 75.043, DESTINANDO-SE ÀS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – DST - SAE, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS À FL. 520/521 E 538/540 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 533, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12752/2013, NOS TERMOS ABAIXO:

FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE N.º 41/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 A 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 41/2017, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM OBSERVÂNCIA AO VALOR MÁXIMO APRESENTADO NO LAUDO DE AVALIAÇÃO E PRECISÃO ÀS FLS. 393/398, BEM COMO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 522/528 E A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE DE FL. 538/540 E DO LOCADOR ÀS FLS. 557, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12752/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO, CONSIDERANDO O REAJUSTE REALIZADO, É DE R\$

50.451,48 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 4.204,29 (QUATRO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 41/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 203.

NOTA DE EMPENHO: 333/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12785/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO ROCK PRODUÇÕES (JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO NATALINO 2021, COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL- CENTRO, MARICÁ-RJ, CEP: 24900-875

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3717/2021

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 191 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 191/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12785/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 191/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 191/2021 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO NATALINO 2021, COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NOS DIAS 20 E 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL- CENTRO, MARICÁ-RJ, CEP: 24900-875.

FISCAL – TATIANA DA SILVA PENHA - MAT. 110.224

FISCAL – NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MAT. 106.301

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de dezembro de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2557/2021.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THAYNA CRISTINA FARIA DA CONCEICAO, matrícula nº 111810, com validade a partir de 01/12/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/12/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de dezembro de 2021.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SEC. DE TURISMO

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

ERRATA JOM Nº 1245, de 01/12/2021, Página 5, onde se lê: "PROC. 14702/2019 – Homologo da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021"; LEIA-SE: "PROC. 14702/2019 – Homologo da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020".

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13193/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL – CNPJ: 21.590.044/0001-99

OBJETO: PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993, Decreto Municipal Nº 54/2017, Decreto Municipal Nº 761/2021, Estatuto Interno Da Codemar E Demais Legislações Aplicáveis Ao Tema.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2224;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 100 - RECURSO DO TESOURO - ORDINÁRIOS;

EMPENHO N.º: 26/2022;

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2022.

MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13489/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, II, "f" da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações para contratação do Curso a distância "Completo e Prático da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização", adjudicando o objeto em favor da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ Nº 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 6.188,00 (Seis mil, cento e oitenta e oito reais).

Em 10 de janeiro de 2022.

Olavo Noleto Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 02/2022 Processo Administrativo: Nº 7371/2021

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa: Objeto: Aquisição de peças de reposição para equipamentos de informática, na forma de registro de preços-SRP, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência. Data: 27/01/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

ERRATA DA PORTARIA N.º 259, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Na edição nº 1157 do JOM de 03 de janeiro de 2022, em folha 04, na Portaria n.º 259 de 29 de dezembro de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Nr	Nome	Matrícula	Cargo
1	Affonso Gagliano Spalla	1000213	Assessor - 3

Leia-se:

Nr	Nome	Matrícula	Cargo
1	Affonso Gagliano Spalla	1000220	Assessor - 3

Maricá-RJ, 07 de janeiro de 2022

CELSONO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE SELEÇÃO A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM. Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sede do ICTIM, localizada à rua Barão de Inoã, 72 – Centro Maricá/RJ, reuniu-se a comissão de Seleção, tendo como membros presentes os servidores: Lúcia de Fátima de Azevedo, matrícula nº 1300018, Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos, matrícula nº 1300006 e Marcos de Dios Coelho, matrícula nº 01827, para realizar o julgamento dos documentos de habilitação do Chamamento Público nº 0003/2021, que tem por objeto GESTÃO DE AMBIENTE DE GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTO SOCIAIS COLABORATIVOS E INOVADORES, DE INCUBADORAS E ACELERADORES, DE LABORATÓRIOS SOCIAIS, DE LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS E COWORKING NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Compareceu para o resultado preliminar o INSTITUTO MAAYAN. Realizou-se por essa comissão análise DO QUADRO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO PARA AVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA. O INSTITUTO MAAYAN, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.609.570/0001-98, recebeu a pontuação máxima de 8,0 (oito) pontos, apresentando no valor de R\$ 5.888.092,90 (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil noventa e dois reais e noventa centavos). Sagrando-se selecionado para a próxima etapa fase qual seja ETAPA DA FASE DE AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO, sendo necessário o ajuste no Plano de trabalho apresentado. A organização parceira deverá entregar o plano de trabalho ajustado: retificar a proposta de desembolso financeiro, página 2, a fim de que se considere como valor unitário do item “diárias” a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Sendo, esse prazo extinto em 03/01/2022 às 17h. Junto aos documentos habilitatórios fora apresentada Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro com data de validade vencida; a comissão se valendo da faculdade do item 6.3 do edital, consultou a situação de regularidade fiscal da instituição junto ao site da PGE/RJ e pode constatar que inexistem débitos junto a Procuradoria da dívida ativa, em razão disto, concede prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da respectiva certidão atualizada. Neste ato se acostou a presente, Certidão Negativa de licitantes Inidôneas, pesquisa de débitos junto a Procuradoria Geral do estado do Rio de Janeiro. Com a concordância de todos. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada.

Lúcia de Fátima de Azevedo  
Matrícula 1300018  
Marcos de Dios Coelho  
Matrícula 01821  
Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos  
Matrícula 1300006  
INSTITUIÇÕES:  
INSTITUTO MAAYAN  
CNPJ Nº 14.609.570/0001-98

### **ATA DE FINALIZAÇÃO**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM. Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, na sede do ICTIM, localizada à Rua Barão de Inoã, 72 – centro – Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, tendo como membros presentes as servidoras: Lúcia de Fátima de Azevedo matrícula: 1300018, Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos matrícula: 1300006 e o servidor: Marcos de Dios Coelho matrícula: 01821, do Chamamento público nº 0003/2021, que tem por objetivo GESTÃO DE AMBIENTE DE GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTO SOCIAIS COLABORATIVOS E INOVADORES, DE INCUBADORAS E ACELERADORES, DE LABORATÓRIOS SOCIAIS, DE LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS E COWORKING NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Tendo em vista o resultado do julgamento da FASE DE SELEÇÃO, no qual o INSTITUTO MAAYAN CNPJ Nº 14.609.570/0001-98, restou classificado, na pontuação 8,0, corroborando todos os Atos Administrativos com a Assessoria Jurídica, convidamos a mesma para assinar o Termo de Colaboração com o ICTIM no valor de R\$ 5.888.092,90 (cinco milhões oitocentos e oitenta e oito mil noventa e dois reais e noventa centavos). Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada.

Lúcia de Fátima de Azevedo  
Matrícula 1300018  
Hanna Beatriz Viera da Silva Ramos  
Matrícula 1300006  
Marcos de Dios Coelho  
Matrícula 01821

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2021  
Processo nº SEI-170002/002629/2021  
Unidade Gestora: DIROB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP E A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, VISANDO ESTUDOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, DIAGNÓSTICOS, APOIO TÉCNICO E LEVANTAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA. A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada seu Diretor-Presidente, André Luis Ribeiro Braga, CPF nº 018.900.147-02 e o Diretor de Obras, Mauro Alonso Duarte, CPF nº 639.249.867-20 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, inscrito no CNPJ sob o nº 32.356.680/0001-77, com sede situada na Rua 12, s/no.- Itapeba - Maricá - RJ, doravante denominada BENEFICIÁRIA, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Renato da Costa Machado, CPF nº 082.497.677-05, RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de nº 03/2021, conforme processo administrativo SEI-170002/002629/2021, regido pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, bem como na Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que a EMOP possui notória expertise em serviços de engenharia e arquitetura decorrentes de mais de 40 anos projetando e executando obras em prédios públicos do Estado do Rio de Janeiro, o que lhe permitiu a construção de know-how e um corpo técnico altamente qualificado;

CONSIDERANDO que a SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras – criada em 2018 tem como objetivo executar, com exclusividade, projetos e programas de obras no Município de Maricá;

CONSIDERANDO o interesse mútuo na busca de soluções que propiciem a elevação e o melhor aproveitamento da capacidade técnica, das informações e recursos materiais e tecnológicos em acordo com a capacidade de cada um dos partícipes em suas áreas de atuação; CONSIDERANDO o dever da administração de prover os meios, juntamente com órgãos de outras esferas do Poder Público, para o bem estar da coletividade;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento, celebram o Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975, Decreto Estadual nº 46.473 de 24 de outubro de 2018 e, no que couber, com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o seu art. 116 e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica visa a realização de ESTUDOS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, DIAGNÓSTICOS, APOIO TÉCNICO E LEVANTAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, que compreende todo e qualquer serviço para urbanização, obras de arte especiais, rodovias, coleta e manejo de águas pluviais, saneamento, contenção de encostas, canalização de rios e afluentes, estudos e levantamentos hidráulicos para microdrenagem / mesodrenagem / macrodrenagem nas bacias hidrográficas visando drenagem pluvial para mitigação de alagamentos, a ser executado no Município de Maricá, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente Acordo de Cooperação Técnica deverão ser de mútuo interesse dos PARTICIPES e regidas pelo Plano de Trabalho, que constam como seus anexos e deverão ser assinados pelos PARTICIPES.

Parágrafo único: As atividades integradas ao Plano de Trabalho deverão ter prazos acordados entre as partes e os ACORDOS deverão ser registrados em relatórios técnicos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO**

Os PARTICIPES designarão e informarão mutuamente os seus representantes para fins de acompanhamento, execução e monitoramento deste instrumento, delegando a estes a competência para planejar, monitorar, executar e avaliar os procedimentos e meios para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

Parágrafo primeiro - Aos responsáveis pelo acompanhamento da execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, competirá dirimir

as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração Superior.

Parágrafo segundo - O responsável pelo acompanhamento da execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das não-conformidades.

Parágrafo terceiro - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos partícipes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo; executar as ações do objeto deste acordo, assim como monitorar os resultados;

designar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste acordo;

analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

obedecer às restrições legais relativas a propriedade intelectual, se for o caso.

Parágrafo único: As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPE 1**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP:

fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente ACORDO; exercer a fiscalização do ACORDO;

receber provisória e definitivamente o objeto do ACORDO, nas formas definidas no Plano de Trabalho;

fornecer dados, informações e documentos técnicos, sob qualquer meio ou suporte, sempre que forem identificados como necessários para execução das atividades a serem desenvolvidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPE 2**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR:

conduzir, de acordo com as normas e as especificações técnicas, e ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, o Plano de Trabalho;

ater-se aos endereços constantes no Plano de Trabalho;

prover, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

iniciar e concluir os trabalhos nos prazos estipulados;

comunicar ao Fiscal, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

### **CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Parágrafo primeiro: Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Parágrafo segundo: Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações

específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 360 dias, renováveis por igual período, a partir da assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Estado - DOERJ, podendo também ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Parágrafo primeiro: Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Parágrafo segundo: A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

por rescisão.

Parágrafo primeiro: Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Parágrafo segundo: Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e

na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, assim como de qualquer Termo Aditivo, será publicado, em forma de extrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado, bem como do correspondente periódico oficial utilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e no Portal da EMOP na internet, o que deverá ser providenciado pela EMOP.

Parágrafo Único - O extrato deverá conter o número do Acordo de Cooperação Técnica; o objeto; a data da assinatura; e o período de vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de

Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas a Comarca da Capital para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou outras questões oriundas do presente Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro 2021.

PELA CONCEDENTE:

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA

DIRETOR-PRESIDENTE

MAURO ALONSO DUARTE

DIRETOR DE OBRAS

PELA BENEFICIÁRIA:

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10742/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: A SOMAR RECONHECE QUE O CONTRATO N.º 03/2011, ANTERIOR À CRIAÇÃO DA SOMAR, CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA RECAPEAMENTO DE 50.000 M² DE LOGRADOUROS, NÃO TEVE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N.º 0512, EMITIDA EM 03/12/2012.

HOUVE ENTENDIMENTO ANTERIOR DA DIRETORIA JURÍDICA, EM PROCESSOS ANTERIORES, QUE A AUTARQUIA NÃO POSSUÍA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR O REQUERIMENTO DA PESSOA JURÍDICA, TENDO EM VISTA QUE SE REFERE A CONTRATO EFETUADO COM A PREFEITURA DE MARICÁ, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE CRIOU A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, DENOMINADA SOMAR, NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA MUNICIPAL, E QUE PASSOU A FUNCIONAR EFETIVAMENTE EM JANEIRO DE 2019. A AUTARQUIA HERDARIA A COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM VIGOR DAS EXTINTAS SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO.

ENTRETANTO, A D.PGM, ATRAVÉS DO PARECER MMA N.º 301/GM/2019, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 302/2012, ENTENDEU QUE OS OBJETOS DE COMPETÊNCIA DA EXTINTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PASSARAM A COMPETÊNCIA DA SOMAR.

COM EFEITO, A SOMAR RECONHECE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, CONFORME VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO.

DO RECONHECIMENTO: O ACORDANTE RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO, CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA É PELO PERÍODO 03/09/2012 ATÉ 03/10/2012, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 249.487,60 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), APLICADA AS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO, CONFORME PLANILHA DE FLS. 07/10.

DO ORÇAMENTO: AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 51/2022;

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, A ACORDANTE DÁ AO MUNICÍPIO E A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA REFERIDO, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS

SERVIÇOS PRESTADOS.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022

MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2022.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR.

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO N.º 07/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21707/2018.

PROCESSO: 21707/2018

CONTRATO: 07/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1250, ÀS FLS. 14.

ONDE SE LÊ:

DO AJUSTE DE CONTAS: O ACORDANTE RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO, CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA É COM BASE NO INCC-M ACUMULADO NO PERÍODO DE JULHO/2020 A JULHO/2021, E UTILIZA COMO PERCENTUAL DE REAJUSTE O ÍNDICE DE 17,3511% PARA CADA PREÇO UNITÁRIO, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 165.143,95 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), APLICADAS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO, CONFORME PLANILHA DE FLS.5546.

LEIA-SE:

DO AJUSTE DE CONTAS:

O ACORDANTE RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO, CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA É PELO PERÍODO DE JULHO/2020 A JULHO/2021, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 165.143,95 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), APLICADAS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO, CONFORME PLANILHA DE FLS.5546.

REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 17.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93, DE PERCENTUAL 17,3511%, PERFAZENDO O VALOR R\$ 679.304,53 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

MARICÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 212/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2744/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA CFA N.º 107/DJUR/2021 DE FLS. 4576/4602 E COM BASE NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 4688/4691, DA DIRETORIA DE OBRAS INDIRETAS, COM O FIM DE RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 212/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ DE IMBASSAI, 1.º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 17/2019, CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR APRESENTADA:

O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 212/2021 É BASEADO NO ÍNDICE INCC-M DE JULHO DE 2020 À JULHO DE 2021, COM INCIDÊNCIA NO PERCENTUAL DE 17,3511%, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 1.617.859,26 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), CONSOANTE PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 4673/4677 E JUSTIFICATIVA DE FLS. 4688/4691, E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 18.4 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 17/2019, QUE GEROU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, ORIGINALMENTE NO VALOR R\$ 9.341.654,90 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. O PLEITO ENCONTRA FUNDAMENTO NO DISPOSTO DO ARTIGO 65, § 8º DA LEI 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº. 2744/2019.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, NO VALOR DE R\$ 1.617.859,26 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO, O VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$ 10.959.514,16 (DEZ MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO OS ÍNDICES INCC-M DE JULHO DE 2020 À JULHO DE 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 83/2022; 84/2022;

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 11/01/2022

AO CONTRATO Nº 773/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25157/2017.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DE PONTA NEGRA.

PARTES: SOMAR – PREMAG – SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

MARICÁ, 11 DE JANEIRO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14359/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL PARA ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4298/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021).

VALOR: R\$ 127.345.759,20 (CENTO E VINTE E SETE MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 069/2022;

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 03/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14359/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 03/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL PARA ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 131/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 4298/2021, através do Pre-

ção Presencial nº 54/2021).

JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

GABRIEL DE OLIVEIRA MACEDO – Matrícula Nº. 500.237

LUIZ SANGENITO NETO – Matrícula n.º 500.076

SUPLENTE: LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/01/2022.

Publique-se.

Maricá, 03 de janeiro de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11900/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA, adjudicando o objeto em favor da empresa MINÉRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 05.831.660/0001-38, no valor estimado de R\$ 8.288.180,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 10 de janeiro de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

Diretor Operacional de Obras Diretas

ERRATA

DA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022, EDIÇÃO Nº 1260 ÀS FLS. 391 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10138/2021.

ONDE SE LÊ: 07 de dezembro de 2022.

LEIA-SE: 07 de janeiro de 2022.

Em, 11 de janeiro de 2022.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

Diretor Operacional de Obras Diretas

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12559/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15062/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021).

VALOR: R\$ 13.333,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº. 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 056/2022;

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº. 02/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12559/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 02/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, e

especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 36/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 15062/2020, através do Pregão Presencial nº 20/2021).

DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/01/2022.

Publique-se.

Maricá, 03 de janeiro de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19859/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19859/2018, ATRAVÉS DO DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2019, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 3814/3817 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 4029, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19859/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 03/01/2022 ATÉ 03/01/2023.

FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 17.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA 5º DO CONTRATO Nº 01/2020 COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 3814/3817.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 3.617.483,37- (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 28.370.092,03 (VINTE OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS). PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M, PERCENTUAL 16,3657%, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206; 236;

NOTA DE EMPENHO: 088/2022 E 089/2022;

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

Processo Administrativo n.º 14058/2020

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade, em meios analógicos e digitais. Data: 04/03/2022 às 09:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD -RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13:00h às 16:00h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

# resista proteja insista

não  
tire  
a  
máscara.

Quem usa  
máscara  
protege  
e se  
protege.



SECRETARIA  
DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**